



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Pedido de Providências nº 8504356-21.2020.8.06.0026**

**Assunto:** Portaria nº 1568/2020

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 444/2020/CGJCE**

Trata-se de pedido de providências instaurado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunicando a expedição da Portaria nº 1568/2020 que dispõe acerca da concessão de férias, licenças especiais e utilização de banco de horas pelos servidores do Poder Judiciário, a fim de dar ampla divulgação as autoridades interessadas.

Desta forma, oficie-se a todas as diretorias dos foros do nosso Estado, via malote digital, dando-lhes ciência acerca da referida portaria, cuja cópia seguirá anexa, para as providências que entender cabíveis.

Empós, arquive-se, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos.

Cópia desta servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, \_\_ de dezembro de 2020.

**Desembargador TEODORO SILVA SANTOS**  
Corregedor-Geral da Justiça

**TEODORO SILVA  
SANTOS:101849  
37353**

Assinado de forma digital  
por TEODORO SILVA  
SANTOS:10184937353  
Dados: 2020.12.03  
16:32:53 -03'00'

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N° 1561/2020

Nomeia servidor para compor equipe técnica do Programa de Unificação do Sistema Judicial

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o início das atividades de Projetos e Ações Estratégicos do Programa de Unificação do Sistema Judicial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para compor equipe técnica do Programa de Unificação do Sistema Judicial;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Daniel Hamilton Fernandes de Lima**, técnico judiciário, matrícula 8962, para compor equipe técnica do Programa de Unificação do Sistema Judicial, devendo atuar 2 (dois) dias por semana pela manhã, exclusivamente, nas atividades relacionadas ao referido Programa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

### PORTARIA 1568/2020

Dispõe sobre a concessão de férias, licenças especiais e utilização de banco de horas para servidores do Poder Judiciário cearense.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a busca contínua pela melhoria da eficiência na prestação jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado do Ceará de nº 33.783, de 25 de outubro de 2020, que reiterou a necessidade de cuidado com a saúde e bem-estar dos cidadãos, em especial àqueles pertencentes ao grupo de risco da Pandemia Covid-19;

**CONSIDERANDO** as adequações orçamentárias requeridas pelo período atual de pandemia;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de ofício, a concessão de férias, licenças especiais ainda não gozadas, bem como a utilização de banco de horas ainda não utilizados aos servidores que não estejam no desempenho de suas atividades.

Art. 2º Os Diretores dos Foros e os gestores de unidades deverão encaminhar via CPA (TJCESGP) para a Secretaria de Gestão de Pessoas, até o dia 25 de novembro de 2020, a relação dos servidores que se enquadrem na situação descrita no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTARIA N° 1574/2020.

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça caberá à Presidência;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que estabeleceu o regime de plantão extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário nacional, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – covid-19;

**CONSIDERANDO** a disciplina da Portaria nº 916/2020, que em decorrência da pandemia da covid-19, trouxe regramento específico para as atividades no âmbito deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** as informações constantes do Processo Administrativo nº 8500098-35.2020.8.06.0133 e os critérios de seleção definidos, quais sejam: lotação real superior ou igual a paradigma definida, proximidade entre as Comarcas e servidor com menor tempo de serviço;

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas funções, a Oficial de Justiça **ANTÔNIA VANDERLI DE SOUSA**, matrícula nº 572, com lotação na Vara Única da Comarca de Tamboril, para prestar serviços, temporária e excepcionalmente, à disposição da COMAN da Comarca de Nova Russas, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foi designado, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, com as alterações trazidas pela Resolução nº 13/2020, de 13 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, a servidora deverá apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuou em designação.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará